

Violência Infantil: O impacto da violência familiar sobre a saúde mental e os direitos das crianças e adolescentes no Brasil

Child Violence: The impact of family violence on the mental health and rights of children and adolescents in Brazil

Gabrielly Fernanda Querino Sela¹

Giovanni Manfredini de Salles Mendes Souza ¹

Maria Eduarda Lopes Furtado¹

Maria Vitória Souza De Oliveira ¹

Marina Carvalho Da Cunha ¹

Carine Muller Paes de Barros²

RESUMO

O conceito de família pode ser entendido, de forma resumida, como um ambiente seguro e afetivo. No entanto, a violência contra crianças e adolescentes cometidos por seus responsáveis é uma realidade ostensiva. Entende-se que “crianças” e “adolescentes” são terminologias modernas, assim como os seus direitos, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi regulamentado apenas em 1990. Por esta razão, apresenta-se uma necessidade de um entendimento mais atualizado e profundo acerca dessa temática. Frente a essa perspectiva, portanto, este estudo teórico tem como objetivo analisar a violência infantil dentro do âmbito familiar e seus efeitos na saúde mental de jovens brasileiros. Para tanto, o trabalho foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica de caráter descritivo e qualitativo de artigos científicos publicados nos últimos dez anos. Dessa forma, o trabalho é composto por considerações histórico-culturais sobre as noções de "família", "infância", “saúde mental na infância” e "violência". Ademais, após a realização da busca foi realizado uma análise de conteúdo e uma discussão sobre as seguintes categorias: A) Conceitualização dos tipos de violência; B) Consequências causadas pela violência na saúde física e mental e repercussões que permanecem na vida adulta; C) Dados referentes à prevalência da violência; D) Estratégias para prevenção da violência alinhadas com os direitos infantis e políticas públicas. De acordo com os resultados encontrados, os autores concordam que a violência infantil no ambiente familiar pode causar danos à saúde mental de crianças e adolescentes, gerando diferentes consequências, como por exemplo, a baixa-autoestima, insegurança, ansiedade e depressão, além do transtorno pós-traumático e a normalização e reprodução da violência na vida adulta. Os assuntos mais encontrados focavam na violência sexual e negligência e muitos artigos também abordavam sobre as consequências da violência sofrida na infância na vida adulta, evidenciando a necessidade mais pesquisas que englobem as demais violências sofridas por crianças e adolescentes e suas repercussões na saúde mental nessas fases de desenvolvimento. Recomenda-se que pesquisas futuras explorem e proponham áreas para

¹ Acadêmico de Psicologia do Centro Universitário de Várzea Grande.

² Professora mestra orientadora do curso de Psicologia do Centro Universitário de Várzea Grande.

investigações sobre o tema, sendo através de estudos que incluam vozes de vítimas ou pesquisas que possam revelar as particularidades, em virtude da complexidade do tema.

Palavras-chaves: Violência familiar infantil. Violência infantil. Saúde mental.

ABSTRACT

The concept of family can be summarized as a safe and affectionate environment. However, violence against children and adolescents committed by their guardians is an ostentatious reality. It is understood that “children” and “adolescents” are modern terminologies, as are their rights, since the Statute of the Child and Adolescent (ECA) was only regulated in 1990. For this reason, there is a need for a more up-to-date and in-depth understanding of this issue. From this perspective, therefore, this theoretical study aims to analyze child violence within the family and its effects on the mental health of young Brazilians. To this end, the work was carried out through descriptive and qualitative bibliographical research of scientific articles published in the last ten years. The paper is made up of historical and cultural considerations on the notions of “family”, “childhood”, “mental health in childhood” and “violence”. In addition, after conducting the search, a content analysis and discussion was carried out on the following categories: A) Conceptualization of the types of violence; B) Consequences caused by violence on physical and mental health and repercussions that remain in adult life; C) Data on the prevalence of violence; D) Strategies for preventing violence in line with children's rights and public policies. According to the results found, the authors agree that child violence in the family environment can cause damage to the mental health of children and adolescents, generating different consequences, such as low self-esteem, insecurity, anxiety and depression, as well as post-traumatic stress disorder and the normalization and reproduction of violence in adult life. The most commonly found topics focused on sexual violence and neglect, and many articles also addressed the consequences of violence suffered in childhood on adulthood, highlighting the need for more research that encompasses other forms of violence suffered by children and adolescents and their repercussions on mental health at these stages of development. It is recommended that future research explore and propose areas for investigation on the subject, whether through studies that include the voices of victims or research that can reveal particularities, given the complexity of the subject.

Keywords: Child family violence. Child violence. Mental health.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisou os efeitos da violência infantil familiar na saúde mental de crianças e adolescentes no Brasil, além de examinar como os direitos humanos são violados no instante em que a violência ocorre. O objetivo principal deste artigo é, inicialmente, caracterizar os conceitos de infância e violência, seguindo para a investigação e debate das consequências de diferentes abusos sobre o bem-estar infanto-juvenil.

Partimos da premissa que os danos podem ser diversos, abrangendo desde questões relacionadas à saúde mental, até cognição, sociabilidade, dentre outras impactos e fatores a

serem explorados. Visto isso, compreende-se a necessidade em pesquisar a complexidade e os efeitos da violência infantil, especialmente pensando na promoção de uma sociedade mais segura e saudável para as crianças e adolescentes, já que, estes são períodos formativos essenciais para o desenvolvimento humano. Para atingir os propósitos delimitados, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de caráter descritivo e qualitativo, a partir da identificação de artigos que se encontram dentro dessa temática e publicados nos últimos dez anos.

A violência pode ser caracterizada, de acordo com o Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência 2014 (2015), como o uso de força ou poder de forma intencional contra si mesmo ou outras pessoas, causando, ou, podendo causar, lesões, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento, entre outras consequências. Além disso, conforme Valente (2022), a violência dentro do contexto familiar pode assumir várias formas, incluindo violência física, psicológica, sexual, e negligência, por exemplo.

Por tratarmos de família, vale pontuar que o Art. 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conclui que “Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes” e por família extensa ou ampliada a que abrange “parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (Brasil, 1990). Além disso, a Constituição Federal declara no Art. 226, parágrafo 4, que “Entende-se [...] como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (Brasil, 1988).

Dessa forma, entende-se que o termo “família” compreende um conjunto de pessoas que são unidas por vínculos de consanguinidade, afetividade e afinidade, sendo que, de acordo com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006), esses vínculos são construídos por meio de representações e organizações que determinam o papel de cada indivíduo dentro dessa organização familiar.

Segundo o ECA, crianças e adolescentes são definidos como “pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (Brasil, 1990). Tanto a criança como o adolescente são reconhecidos como pessoas de direito, ou seja, são indivíduos de personalidade e vontade próprias, e “são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado” (Brasil, 2006, p. 26). Em concordância, a Constituição Federal ainda pontua que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, Art. 227).

Portanto, ao considerar que a criança e o adolescente inseridos em contexto familiar devem ser cuidados, respeitados e assegurados de seus direitos, entende-se que o não cumprimento dessas obrigações por parte da organização familiar pode acarretar diversas consequências, já que “Desde o seu nascimento, a família é o principal núcleo de socialização da criança” (Brasil, 2006).

2 CONTEXTO DE VIOLÊNCIA

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef, 2022), a violência infantil refere-se a qualquer forma de abuso, negligência, exploração ou maus-tratos físicos, emocionais ou sexuais contra crianças e adolescentes, que muitas vezes partem de pessoas próximas e da confiança desses indivíduos. Isso inclui agressões físicas, abuso sexual, negligência, exploração trabalhista, bullying, entre outros. Além de causar implicações diretamente no bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes, a violência pode ter impactos negativos de longo prazo na saúde mental, desenvolvimento cognitivo e social, podendo afetar até o desempenho acadêmico (Valente, 2022).

A violência contra crianças e adolescentes afeta toda a sociedade, seja diretamente ou indiretamente, e, nesse sentido, os direitos desses indivíduos devem ser protegidos com prioridade absoluta pela família, comunidade, sociedade e poder público, destacando o papel fundamental de todos na prevenção da violência contra tais indivíduos. É essencial que a família seja um ambiente seguro e de apoio para o crescimento saudável das crianças e adolescentes, e referente a isso a prevenção da violência familiar infantil requer esforços de conscientização por parte de toda a sociedade em si (Unicef, 2022).

Além disso, ainda de acordo com o Unicef (2022), é importante destacar que a violência contra esses indivíduos é multifacetada e pode ocorrer em qualquer contexto geográfico, socioeconômico e cultural, vitimando crianças de diversas idades, e, na maioria das vezes, é cometida por pessoas de confiança. Além disso, em muitos casos a violência é acompanhada pelo silêncio, omissão, passividade e/ou negação, seja por parte de familiares e responsáveis ou de profissionais, dificultando, assim, a identificação e intervenção, e podendo, ainda, causar agravamento das consequências psicológicas (Nunes et al., 2020).

Nesse contexto, a violência física pode ser cometida pelos pais, familiares ou pessoas próximas à criança ou adolescente, sendo usada de forma intencional com objetivos de ferir ou lesar a vítima, que se caracteriza através de tapas, chutes, murros, queimaduras, hematomas e fraturas. Já a violência psicológica se manifesta em humilhações, ameaças, impedimentos, ridicularização, atitudes de rejeição, abandono afetivo, e práticas de alienação parental que minam a autoestima da criança ou adolescente (Valente, 2022).

Ainda de acordo com Valente (2022), na violência sexual o agressor utiliza-se da sedução ou da ameaça para atingir seus objetivos, não precisando, necessariamente, a prática do ato sexual para se configurar o abuso. E, por fim, a negligência, que também é entendida como uma forma de violência contra crianças e adolescentes, se manifesta pela omissão de responsabilidade e cuidados básicos às necessidades físicas, emocionais da criança ou adolescente.

Diante do exposto, é necessário compreender a forma com que tais violências podem afetar negativamente o desenvolvimento, tanto emocional quanto cognitivo, do indivíduo sendo de curto ou longo prazo. A Unicef (2022), também aborda sobre como o estresse excessivo associado a violência na primeira infância pode prejudicar o desenvolvimento do cérebro de maneira permanente, assim como outras partes do sistema nervoso, além dos impactos comportamentais, como comportamentos agressivos, anti-sociais, abuso de substâncias e práticas ilícitas, e, além disso, também pode resultar em lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis, ansiedade, depressão e até mesmo ideação suicida.

2.2 Contextualização da infância

Segundo Colomé et al. (2022), o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) foi instituído pela Lei n. 8.069 em 13 de julho de 1990, sendo considerado uma conquista para a população, portanto, o ECA é o principal dispositivo da constituição que garante os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. O ECA garante que todas as crianças e adolescentes devem ser considerados sujeitos em situação de desenvolvimento, sendo de dever da comunidade, família e do poder público assegurar os seus direitos, pois, a sua violação pode prejudicar o desenvolvimento saudável.

Dessa forma, de acordo com o ECA (1990), as crianças e os adolescentes são detentores de direitos civis que são garantidos pela lei como: dignidade em sociedade, apoio e proteção do estado e das demais instituições e órgãos, direito à liberdade, convivência familiar e comunitária, profissionalização, esportes, saúde, alimentação, cultura, lazer e direitos sociais e políticos tendo em vista a proteção e priorizando pela responsabilização de ação ou omissão de violação de direitos. Posto isso, o ECA é de extrema importância para proteger crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e violência seja em sociedade ou no meio familiar, pois se encontram em uma fase de intenso desenvolvimento psíquico, moral, social e psicológico.

Ademais, o responsável legal tem extrema responsabilidade frente a isso, pois o ambiente familiar é o principal lugar de desenvolvimento da criança, ambiente onde ela filtra o mundo através das perspectivas de familiares. Devido a esses fatores, negligências, abandono ou algum tipo de violência nessa fase de desenvolvimento podem gerar sofrimento psíquico e danos psicológicos severos na criança, visto que poderão atrapalhar seu desenvolvimento e perpetuar na vida adulta (ECA, 1990).

2.3 Saúde mental na infância e adolescência

O termo “saúde” detém diversos significados, inicialmente no campo biológico e posteriormente no social, pois a compreensão desse conceito se modifica conforme o contexto histórico-social em que está presente. De acordo com Backes et al. (2009) quando se trata sobre saúde, deve-se pensar além do modelo biomédico, que tem o enfoque na biologia humana e a fisiopatologia, e buscar conceber a saúde como processos psicopatológicos e socioculturais, dessa forma, vista não somente como um processo biológico, mas também como resultado dos contextos culturais e as experiências subjetivas. Ademais, o pensamento humano também passa por transformações ao longo do tempo, portanto, a visão que se possui de algo também passa por modificações e adequações.

Para Faria e Rodrigues (2020), saúde deve considerar o ser humano como indivíduo complexo em seu aspecto biopsicossocial. Assim, atualmente, a saúde deve abranger também a saúde mental. Conforme Pinto et al. (2014), o conceito de saúde é mais amplo do que simplesmente a ausência de transtornos mentais, os autores definem saúde como: “capacidade de administrar a própria vida e as emoções dentro de um grande espectro de variações, sem, contudo, perder o valor do que é real e precioso” (Pinto et al., 2014, p. 556).

Hildebrandt et al. (2015) acrescenta que maus tratos na infância e juventude podem estar associados ao desenvolvimento de transtornos mentais. De acordo com Pinto et al. (2014), os fatores de risco mais conhecidos para problemas em saúde mental incluem abusos sexuais e físicos vivenciados na infância, como também violência familiar, além de pobreza, exclusão, entre outros.

Por meio de uma revisão integrativa de literatura sobre os fatores de risco associados a problemas em saúde mental realizada por Pinto et al. (2014), os autores discutem que a violência doméstica, como a punição física e a violência psicológica, se destacam como os fatores mais associados aos problemas de saúde mental de adolescentes. Ainda em conformidade com Pinto et al. (2014), estudos brasileiros evidenciam que vivenciar violência, seja como vítima ou testemunha, e sofrer com problemas de saúde mental durante o período de desenvolvimento, pode provocar comportamentos prejudiciais à interação social, entre outras consequências. Entende-se que, a infância e adolescência são períodos de desenvolvimento. Diante do que foi exposto, é imprescindível a proteção e promoção da saúde mental durante esta fase de desenvolvimento. Dessa forma, vale salientar que é de responsabilidade dos pais e responsáveis, como também das escolas e comunidades, zelar e garantir a saúde mental de crianças e adolescentes.

2.4 Conceito de família

Família é definida por Minuchin e Fishman (1990 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015), como um grupo que desenvolve padrões de interações ao longo dos anos, sendo uma estrutura necessária para a realização de tarefas e de apoio para o processo de individuação do sujeito.

Entretanto, de acordo com Marasca, Colossi e Falcke (2013 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015), a família no Ocidente apresenta-se de diferentes maneiras, dependendo do contexto histórico e cultural. Portanto, para compreensão do que é “família” e suas diferentes concepções ao longo dos anos, é necessário uma historização deste conceito. O historiador Philippe Ariés (1981 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015), afirma que o sentimento de família, concomitante com a valorização da criança, surge apenas nos séculos XVI e XVII, anterior a isso, a família não possuía um papel de afetividade, mas sim de preservação da vida, visto a adversidade que era sobreviver sozinho, assim, como o casamento, a família era como um negócio entre indivíduos.

Ainda de acordo com Ariés (1981 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015), no século XV, as crianças saíam cedo de casa e eram enviadas para outras residências para aprenderem “boas maneiras”, por esta razão, os pais não constituíam uma relação sentimental com seus filhos, o que era uma realidade comum para a época. Isso só passa a mudar quando as crianças começam a ir à escola, que tinha como objetivo privá-los do mundo dos adultos e mantê-los inocentes, o que promoveu uma aproximação entre os membros da família. Como os integrantes da família passaram a se aproximar, a família tornou-se mais privada (Martin, 2001 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015). Conforme a família se distanciava da sociedade pública, a relação entre pais e filhos tornava-se mais significativa, e, diante dessas transformações, surge a família moderna, onde a família torna-se algo mais individual (Ariés, 1981 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015).

Segundo Silva (2017), as relações conjugais funcionavam como transações financeiras. Para a autora, família e casamento passam a ser vistas como uma única categoria, visto também que ambas são estruturas sociais e não construções naturais, pois são formas de organização humana, que, de acordo com Narvaz e Koller (2006 apud Silva, 2017), foram criadas para a sobrevivência e reprodução, sendo que, uma dessas organizações familiares mais predominantes, foi inventada centrada na figura do homem, construindo o que é chamada a família patriarcal. Conforme Silva (2017), “patriarca” significa “chefe de família”, sendo esta nomeação atribuída ao homem, que exerce a figura de autoridade perante aos filhos e a esposa, e, dessa maneira, a família é uma propriedade do patriarca, tais como terra e escravos.

Mais recentemente na história, surge o modelo chamado família nuclear em resultado de uma maior atenção social às crianças. Contudo, os mesmos autores afirmam que este é apenas mais um fruto de sua época e que há outras organizações familiares que divergem deste modelo (Braga; Amazonas, 2005 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015). Entretanto, em decorrência da passagem de tempo, o conceito de família nuclear começa a se tornar ultrapassado e a ideia de família assume outras configurações (Morgado; Dias; Paixão, 2013 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015). A razão para isso está ligada a novas conquistas sociais, entre elas estão a inserção da mulher no mercado de trabalho, as conquistas dos seus direitos, desde os reprodutivos, como a pílula anticoncepcional e inseminação artificial, ao divórcio (Finelli; Silva; Amaral, 2015). A mulher deixa de ser vista como apenas reprodutora e passa a ter mais identidade e autonomia, o que contribuiu para o declínio da família tradicional. Em

adição, houveram também outras razões, como a mudança do entendimento da sociedade sobre a infância e também dos movimentos e relacionamentos homossexuais, que representam uma outra estruturação familiar (Farias, 1986; Roudinesco, 2003 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015).

Portanto, entende-se que as formas de família acompanham as mudanças históricas e as transformações culturais e sociais. Ao chegar na contemporaneidade, observa-se o surgimento de novas configurações familiares, como as famílias monoparentais, recasadas e aquelas formadas por pais homossexuais, evidenciando a evolução das relações familiares na sociedade atual (Finelli; Silva; Amaral, 2015).

A família monoparental são aquelas que são construídas por apenas uma pessoa (Abeche; Rodrigues, 2010 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015), já as recasadas se referem às famílias onde um par do casal se divorcia e se une novamente com outro parceiro, podendo já ter filhos de um outro relacionamento anterior (Féres-Carneiro; Ponciano, 2003 apud Finelli; Silva; Amaral, 2015). Todavia, todas essas famílias possuem o mesmo dever por lei, de cuidar do desenvolvimento e integridade da criança (Finelli; Silva; Amaral, 2015).

Diante disso, em concordância com Meireles e Texeira (2014), família não é apenas o modelo nuclear tradicional, com o pai sendo o provedor e a mãe a cuidadora, mas sim uma variedade de novas relações, seja por consanguinidade ou convivência, assim, famílias podem ser construídas e reconstruídas, histórica e cotidianamente. Por esta razão, a família não está mais vinculada apenas ao modelo nuclear, ampliando-se para outros arranjos, como a família contemporânea. A família contemporânea é mais dinâmica, valoriza laços de afeto e amor e redefine papéis e hierarquias (Fonseca, 2002; Rizzini, 2002 apud Meireles; Texeira, 2014), como aquelas citadas acima, as famílias monoparentais, famílias recadas, casais sem filhos, casais homossexuais, casais com filhos adotivos, entre outros. Família, por conseguinte, é plural e multifacetada (Meireles; Texeira, 2014). Assim, na atualidade, e em concordância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Brasil, 2006), a família pode ser unida por meio de consanguinidade, afinidade ou aliança.

Ademais, Meireles e Texeira (2014) chamam atenção para as novas responsabilidades que os indivíduos que compõem uma família possuem, pois, devido aos novos entendimentos e configurações sociais, o papel de cada membro deve ser definido em concordância com as especificidades que cada grupo familiar possui, e não em base em papéis

predeterminados e tradicionais. Graças às mudanças sociais, pode-se afirmar que não há um único modelo de família na atualidade, posto que ela continua em constante transformação, não sendo uma instituição homogênea e acabada, mas sim heterogênea e mutante, caminhando conforme os passos da sociedade.

Por fim, Kaloustian e Ferrari (Meireles; Texeira, 2014), designam a importância da família como um espaço de garantia de proteção integral e de independência. Meireles e Texeira (2014) também trazem Miotto (2010) que reconhece a família como uma unidade de cuidado, possuindo um papel importante na estruturação da sociedade, tanto na esfera privada quanto pública. Entretanto, apesar da família ser reconhecida como um espaço de proteção e afeto, esta também pode ser o cenário de violências (Meireles; Texeira, 2014).

3 METODOLOGIA

Neste trabalho utilizamos a pesquisa bibliográfica, onde foram levantados artigos científicos dentro dos últimos dez anos. O tipo de pesquisa é de natureza descritiva e de abordagem qualitativa. A busca para revisão literária foi realizada utilizando dos descritores: violência familiar na infância e violação de direitos infantis.

Os dados foram buscados dentro das plataformas da Scielo, LILACS e BVS. Na pesquisa, filtramos por artigos gratuitos, em Língua Portuguesa e publicações oficiais em revistas científicas, preferencialmente da área da saúde, além do recorte específico de ano de publicação, de 2014 a 2024. Dessa forma, foram desconsiderados os artigos pagos, que fogem do assunto, que estão em língua estrangeira, que foram publicados fora da data delimitada, que possuem qualidade inferior na construção como um todo, dissertações e teses.

Para a análise, estabelecemos critérios de exclusão e inclusão com base no tema específico de violência intrafamiliar infantil, conforme será exposto posteriormente, e além disso, foram selecionados artigos com maior aporte para a compreensão do tema, ou seja, aqueles com qualidade, relevância e pertinência superiores. Dessa forma, foi realizada, primeiramente, a busca de artigos científicos, para posteriormente agrupar e tabular os dados coletados, e, por fim, foi feita a leitura, interpretação e análise dessas informações.

O procedimento para a coleta de dados se deu da seguinte maneira: 1) entrar em cada uma das plataformas de pesquisa citadas acima; 2) colocar os descritores sem nenhum tipo de filtro, para assim, termos o resultado geral; 3) inserir os filtros de inclusão, primeiro o de idioma (português) e depois, juntamente com o filtro de idioma, o de data (2014-2024). Para a

sistematização dos artigos encontrados, realizamos uma tabulação, Tabela 01, e nela está contido as palavras-chaves e os filtros de inclusão utilizados. Subsequentemente, foi realizada a exclusão de artigos duplicados e incompletos, como também aqueles que se adequam aos critérios de exclusão.

Tabela 01 - Resultado da busca bibliográfica utilizando palavras-chaves e aplicando os critérios de inclusão dentro das plataformas de pesquisa.

| Palavras-chaves | Resultados gerais | Resultados em língua portuguesa | Resultados entre os anos 2014-2024 e em língua portuguesa |
|------------------------------------|--|--|--|
| Violação de direitos AND infantis | BVS: 692 Scielo: 1 LILACS: 140 | BVS: 144 Scielo: 0 LILACS: 91 | BVS: 53 Scielo: 0 LILACS: 43 |
| Violência familiar AND na infância | BVS: 2.180 Scielo: 90 LILACS: 608 | BVS: 551 Scielo: 58 LILACS: 383 | BVS: 181 Scielo: 34 LILACS: 139 |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores (2024).

Os resultados desta pesquisa estão alinhados com o período em que foi realizada, junho de 2024. Dessa maneira, a Tabela 01 apresenta de forma categorizada os resultados encontrados durante a busca para a revisão literária dentro desse período. Como apresentado acima, o descritor que mais apresentou resultados, em todas as plataformas de pesquisa, foi “violência familiar na infância”, seguido pela “violação de direitos na infância”.

Como resultado dessas pesquisas, foram encontrados 450 artigos. Após o descarte dos artigos repetidos em plataformas diferentes, realizamos a leitura de todos, e utilizamos como critério de inclusão artigos que tratavam, exclusivamente, de violência intrafamiliar infantil no Brasil. Dessa forma, foram excluídas teses e dissertações, além de artigos que abordavam violência em outros países, em outros contextos, ou que as vítimas não fossem crianças. Nesse sentido, também foram excluídos os artigos que tinham mais de um foco, que falavam de crianças e adultos, de violência extrafamiliar e intrafamiliar, deixando, assim, uma delimitação bem definida. E, com base nos critérios definidos, foram selecionados 24 artigos, que foram sistematizados na Tabela 02.

4 ANÁLISE DOS DADOS ENCONTRADOS

Tabela 02 - Artigos selecionados pelos critérios de inclusão e exclusão.

| Nº | Nome do artigo | Revista de publicação | Nome dos autores | Ano | Plataforma |
|----|---|--|--|------|--------------|
| 1 | Conhecimento sobre Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mães do Rio Grande do Sul | Estudo e pesquisas em psicologia | COLOMÉ, C. S.; SANTOS, J. V. A.; PORTA, D. D.; SIQUEIRA, A. C. | 2022 | BVS e LILACS |
| 2 | A Juventude e o Sistema Socioeducativo em uma Delegacia Especializada: (re)pensando diálogos | Rev. Polis e Psique | TAVARES, A. C. A.; JACQUES, B. D.; CAVALER, C. M.; BEIRAS, A.; GOMES, M. M. | 2022 | LILACS e BVS |
| 3 | Expectativas de mães e cuidadoras sobre participação em um programa de prevenção à violência | Rev. Psicologia: Ciência e Profissão | FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A. C. | 2023 | LILACS e BVS |
| 4 | Condução de um caso de violência contra a criança: relato de experiência | Rev. SPAGESP | COLOMÉ, C. S.; MALISKA, J. K. L.; ZAPPE, J. G. | 2021 | LILACS e BVS |
| 5 | A violência contra a criança e o adolescente na perspectiva de agentes comunitários da saúde | Revista Estudos Interdisciplinares em Psicologia | NUNES, A. A. N.; GUIMARÃES, R. S.; BORGES, F. J. S.; MAIA, M. S.; BELO, M. L.; SOARES, L. F. | 2020 | LILACS e BVS |
| 6 | Expressão da violência intrafamiliar: história oral de adolescentes | Texto & Contexto Enfermagem | MAGALHÃES, J. R. F.; GOMES, P. N.; CAMPOS, L. M.; CAMARGO, C. L.; ESTRELA, F. M.; COUTO, T. M. | 2017 | SCIELO |
| 7 | Abuso intrafamiliar na infância de homens em processo criminal por violência conjugal | Acta Paul Enferm. | LÍRIO, J. G. S.; GOMES, N. P.; PAIXÃO, G. P. N.; PEREIRA, A.; MAGALHÃES, J. R. F.; CRUZ, M. A.; SOUSA, A. R. | 2018 | BVS e SCIELO |
| 8 | Contextos Familiares Violentos: Da Vivência de Filho à Experiência de Pai | Rev. Pensando Famílias | RODRIGUES, L. S.; CHALHUB, A. A. | 2014 | BVS |
| 9 | Significados da dinâmica familiar por homens que reproduziram a violência doméstica | Acta Paul Enferm. | MAGALHÃES, J. R. F.; GOMES, N. P.; ESTRELA, F. M.; SILVA, A. F.; CARVALHO, M. R. S.; PEREIRA, A.; CRUZ, M. A.; CARNEIRO, J. B. | 2021 | BVS e SCIELO |
| 10 | Vídeos institucionais podem contribuir ao debate para o enfrentamento da violência doméstica infantil? | Ciência & Saúde Coletiva | SO, K. N. S.; EGRY, E. Y.; APOSTÓLICO, M. R.; WAZIMA, C. M. | 2016 | BVS |
| 11 | Violência doméstica contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro: discussão a partir de dados da | Boletim do Instituto de Saúde | TARDIVO, L. S. L. P. C. | 2014 | BVS |

| | literatura | | | | |
|----|---|---|--|------|----------------------|
| 12 | Violência emocional intrafamiliar contra crianças e adolescentes e suas repercussões: uma revisão sistemática de literatura | Psico (Porto Alegre) | HENRIQUES, C. G. P.; DUTRA-THOMÉ, L.; ROSA, E. M. | 2022 | BVS |
| 13 | Violência doméstica e risco para problemas de saúde mental em crianças e adolescentes | Psicologia: Reflexão e Crítica | HILDEBRAND, N. A.; CELERI, E. H. R. V.; MORCILLO, A. M.; ZANOLLI, M. L. | 2015 | LILACS |
| 14 | Violências intrafamiliares experienciadas na infância em homens autores de violência conjugal | Psicologia, ciência e profissão | BRASCO, P. J.; ANTONI, C. | 2020 | LILACS, BVS e SCIELO |
| 15 | Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis | Ciênc. saúde coletiva | FERREIRA, C. L. S; CÔRTEZ, M. C. J. W; GONTIJO, E. D. | 2019 | BVS e SCIELO |
| 16 | Prevalência e fatores associados à negligência contra as crianças em um estado brasileiro | Esc. Anna Nery Rev. Enferm | PEDROSO, M. R. O; LEITE, F. M. C | 2023 | BVS e SCIELO |
| 17 | Programas parentais para prevenção de maus-tratos infantis: análise de revisões sistemáticas | Psicologia: teoria e prática | HEINEN, M; PENNA, M. N; FALCKE, D. | 2022 | BVS |
| 18 | Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância | Ciênc. saúde colet. | MATA, N. T; SILVEIRA, L. M. B; DESLANDES, S. F. | 2017 | BVS e SCIELO |
| 19 | Crenças de Professores sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes | Psico-USF | DUARTE, T. M.; PATIAS, N. D.; HOHENDORFF, J. V. | 2022 | LILACS e BVS |
| 20 | Concepções e Práticas dos profissionais de saúde acerca da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes | Trab. Educ. Saúde | COSTA, D. K. G.; REICHERT, L. P.; FRANÇA, J. R. F. S.; COLLET, N.; REICHERT, A. P. S. | 2015 | BVS e SCIELO |
| 21 | O ponto de vista de adolescentes em situação de vulnerabilidade social sobre o agressor sexual | Pesquisas e Práticas Psicossociais (online) | ARPINI, D. M.; SAVEGNAGO, S. D. O.; WITT, C. S. | 2017 | BVS e SCIELO |
| 22 | Violência recorrente contra crianças: análise dos casos notificados entre 2011 e 2018 no Estado do Espírito Santo | Epidemiol. Serv. Saúd. | PEDROSO, M. R. O.; LEITE, F. M. | 2021 | BVS |
| 23 | Abuso sexual na infância e suas repercussões na vida adulta | Texto e contexto - Enfermagem | LIRA, M. O.S.C; RODRIGUES, V. P; RODRIGUES, A.D; COUTO, T. M; GOMES, N.P; DINIZ, N. M. F | 2017 | SCIELO |
| 24 | Notificação de violência infantojuvenil: percepção dos profissionais da Atenção Primária à Saúde | Trab. Educ. Saúde (Online) | MUNIZ, B. A. A; DANTAS, DANTAS, A. L. M; SANTANA, M. M. | 2022 | BVS e SCIELO |

Fonte: Tabela elaborada pelos autores (2024).

Em seguida, separamos os 24 artigos encontrados em cinco blocos temáticos, já que, ao realizarmos a leitura de todos, percebemos que os artigos possuem temáticas em comum. Os temas dos blocos foram pensados de acordo com os assuntos mais predominantes de cada artigo, dessa forma, um mesmo artigo pode apresentar mais de um assunto e compor mais de um bloco temático.

Assim, foram estabelecidos os seguintes blocos, que serão analisados posteriormente: a) Contextualização dos tipos de violência, pensando que apesar de todos os artigos selecionados tratam da violência infantil intrafamiliar, separamos os que contextualizam e/ou exemplificam de forma mais específica quais são essas violências que crianças e adolescentes sofrem ou podem sofrer dentro do ambiente familiar, como física, psicológica, entre outros; b) Consequências causadas pela violência na saúde física e mental e repercussões que permanecem na vida adulta; c) Dados referentes à prevalência da violência; d) Estratégias para prevenção da violência alinhadas com os direitos infantis e políticas públicas; e) Notificação e intervenções de profissionais em contato com a vítima.

4.2 Análise e discussão do conteúdo

Tabela 03 - Categorias temáticas dos artigos encontrados durante o levantamento bibliográfico.

| Bloco temático | Nº dos artigos | Quantidade de artigos | Ano de publicação |
|--|---|-----------------------|--|
| A) Conceitualização dos tipos de violência | 1, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 | 13 | 2022, 2020, 2017, 2014, 2016, 2022, 2015, 2020, 2023, 2022, 2017, 2022, 2017 |
| B) Consequências causadas pela violência na saúde física e mental e repercussões que permanecem na vida adulta | 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 22, 23, 24 | 14 | 2022, 2020, 2018, 2014, 2021, 2016, 2014, 2022, 2015, 2020, 2022, 2021, 2017, 2022 |
| C) Dados referentes à prevalência da violência | 3, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 22 | 8 | 2023, 2017, 2014, 2014, 2022, 2019, 2023, 2021 |
| D) Estratégias para prevenção da violência alinhadas com os direitos infantis e políticas públicas | 1, 3, 4, 5, 15, 17 | 6 | 2022, 2023, 2021, 2020, 2019, 2022 |

| | | | |
|--|-----------------------------|---|--|
| E) Notificação e intervenções de profissionais em contato com a vítima | 4, 5, 6, 11, 19, 20, 22, 24 | 8 | 2021, 2020, 2017, 2014, 2022, 2015, 2021, 2022 |
|--|-----------------------------|---|--|

Fonte: Tabela elaborada pelos autores (2024).

A) Conceitualização dos tipos de violência

So et al. (2016) e Brasco e Antoni (2020) apresentam a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre violência como o uso intencional de força física ou poder, seja em forma de ameaça ou ação, contra si mesmo, outra pessoa, grupo ou comunidade, resultando ou podendo resultar em sofrimento, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação. Hildebrand et al. (2015) complementam essa definição ao abordar os maus-tratos, que podem causar danos reais ou potenciais ao desenvolvimento, capacidade de sobrevivência, saúde ou dignidade das vítimas. Em concordância, Magalhães et al. (2017) aborda também sobre o conceito de violência moral, que se configura pela conduta de difamação, calúnia e/ou injúria, e violência psicológica, quando assim gera o dano emocional, como ansiedade e medo, ou prejudique o pleno desenvolvimento, a exemplo de ameaças, isolamento, perseguição, ridicularização, constrangimento e humilhação.

Além disso, So et al. (2016) ampliam essa definição ao incluir o conceito de “poder”, que vai além das lesões físicas, abrangendo também ameaças e intimidações. Segundo os autores, a exposição contínua à violência pode levar a criança a internalizar esse padrão de comportamento, influenciando condutas agressivas durante a adolescência e na vida adulta, tanto como vítima quanto como agressor.

Rodrigues e Chalhud (2014) apresentam a definição de violência intrafamiliar como “aquela que ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos”, e encontra-se várias formas de se manifestar contra a criança e o adolescente, sendo elas: violência física, violência psicológica e violência verbal. Henriques (2022) aborda como uma questão geracional, o entendimento da violência como forma de comunicação e de relação interpessoal que perpassa todos os coabitantes, com diferenciações hierárquicas. Como consequência, as crianças são as maiores vítimas uma vez que, as emoções negativas de outros membros da família atingem-as como se fossem válvula de escape.

Rodrigues e Chalhud (2014) trazem em um estudo mais apurado, os grandes tipos de violência intrafamiliar, apresentando subdivisões em relação aos maus-tratos infantis e toda conduta que, por ação ou omissão, venha intervir no desenvolvimento psicológico, físico ou sexual da criança, sendo assim: maltrato físico, maltrato emocional, ser testemunha de

violência intrafamiliar, exploração, abuso sexual, abandono e negligência. A violência emocional, ou psicológica, caracteriza-se pelo controle sobre as crianças por meio de humilhações, intimidações, manipulações e ameaças. Por último, Mata, Silveira e Deslandes (2017) concordam que a negligência se refere à falta de cuidados essenciais, como higiene e alimentação, além do abandono, colocando em risco a vida da criança.

Heinen, Pena e Falcke (2022) definem quatro tipos de violência infantil: física, sexual, emocional/psicológica e negligência. A violência física envolve o uso intencional da força, manifestando-se por agressões como empurrões, chutes e tapas. Em relação à violência sexual, Duarte, Patias e Hohendorff (2022) acrescenta que pode ocorrer por meio de comentários indesejados, ameaças, repressão, intimidação psicológica e penetração, podendo resultar em danos psicológicos, sociais e físicos. Essa forma de violência também inclui qualquer envolvimento da criança em atividades sexuais, como abuso sexual e comunicações de natureza erótica. A violência emocional/psicológica se caracteriza pelo controle sobre as crianças através de humilhações, intimidações, manipulações e ameaças. E por último, Mata, Silveira e Deslandes. (2017) concordam quando falam em seu artigo que a negligência se refere a falta de cuidados essenciais, como higiene e alimentação, além do abandono, que pode acabar colocando em risco a vida da criança.

Ademais, Colomé et al. (2022) e Nunes et al. (2020) discutem diferentes formas de violência e ressaltam que a punição física é frequentemente associada à violência física, sendo vista como uma forma de maus-tratos e uma violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme estabelecido pela Lei n. 8.069 (1990). Os autores também abordam a preocupação das mães em relação à violência sexual, destacando a desconfiança ao deixar os filhos sozinhos ou sob os cuidados de terceiros. Entretanto, Colomé et al. (2022) e Arpini, Savegnago e Witt (2017) enfatizam que, frequentemente, o abuso sexual é perpetrado por pessoas próximas à família e em quem a criança confia. Além disso, essa forma de violência apresenta características únicas, como a “síndrome do segredo”, na qual a criança é ameaçada para que não revele o abuso (Colomé et al., 2022).

Por fim, Pedroso e Leite (2023) destacam que a OMS defende a importância do bem-estar infantil, que depende de fatores como boa saúde e nutrição, relacionamentos adequados, um ambiente seguro e educativo, além da promoção da autonomia e resiliência. No entanto, muitas vezes, as necessidades das crianças não são atendidas, resultando em situações de negligência. Essa forma de violência é caracterizada pela omissão dos cuidadores

em suprir as necessidades básicas para um desenvolvimento saudável, abrangendo aspectos como saúde, educação e condições seguras de vida.

Pedroso e Leite (2023) e So et al. (2016) afirmam que a negligência pode se manifestar de diversas formas, incluindo privação alimentar, falta de cuidados com higiene e falta de supervisão, podendo, em casos extremos, resultar em abandono total. Essas situações, sejam isoladas ou recorrentes, impactam negativamente o crescimento e desenvolvimento da criança, afetando não apenas aspectos físicos, mas também psicológicos e emocionais, com repercussões que podem se estender até a vida adulta (So et al., 2016).

B) Consequências causadas pela violência na saúde física e mental e repercussões que permanecem na vida adulta

Os artigos selecionados abordam sobre as violências que crianças e adolescentes enfrentam em contextos familiares, trazendo as consequências que a violência pode provocar em diferentes aspectos do desenvolvimento infanto-juvenil, ainda que o presente trabalho tenha como foco analisar as consequências no período na infância e adolescência, tal discussão é relevante para compreender que tal violência não gera apenas impactos imediatos, mas também podem deixar marcas que acompanham as crianças e adolescentes até a vida adulta, impactando desde seus relacionamentos interpessoais até questões de saúde mental.

Para Pedroso e Leite (2021), a violência na infância resulta em imensuráveis danos mentais e emocionais, que podem perdurar e impactar o desempenho na vida adulta. Além disso, essa violência normalmente se caracteriza por eventos recorrentes, causando um ciclo de violência, o que causa impactos diretos na saúde. Pedroso e Leite (2021) também chamam atenção para o fato de que a violência intrafamiliar pode ser resultante da forma como os agressores foram tratados na sua infância, reproduzindo, então, padrões de criação.

Os autores Tavares et al. (2022), trazem um trabalho desenvolvido no grupo de medidas socioeducativas de liberdade assistida com adolescentes encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude. Neste grupo, foram consideradas as vivências desses sujeitos e como suas experiências estão relacionadas aos motivos que os levaram a receber a aplicação da medida de liberdade assistida, problematizando as juventudes criminalizáveis no Brasil.

Assim, Tavares et al. (2022) pontuam que a privação de direitos também é evidenciada no âmbito cotidiano das relações pessoais, além de que a influência da família é fundamental para o desenvolvimento dos jovens, portanto, se o adolescente cresce em um ambiente com alto nível de violência, este será afetado por ela. Diante disso, a construção da

imagem de si, dos outros e dos seus valores estão diretamente relacionados com o ambiente o qual o adolescente está inserido (Tavares et al., 2022).

Além disso, o trabalho com grupos proporcionou falas de adolescentes que mencionam a violência familiar, alguns desses jovens verbalizam os conflitos dentro de casa, o que demonstra a ausência dos direitos que, a princípio, são garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Em adição, os autores Tavares et. al (2022), refletem que jovens com vínculos familiares rompidos possuem mais probabilidade de reincidir ao crime, especialmente devido à falta de figuras de referência fora do mundo do crime ou pela possibilidade ascensão financeira como forma de preenchimento da falta material e afetiva na infância.

Ainda neste âmbito da criminalidade, os autores, Lírio et al. (2018), Magalhães et al. (2021) e Brasco e Antoni (2020), discutem, em seus respectivos estudos, sobre a reprodução e repercussão da violência sofrida na infância na vida adulta, analisando as vivências de homens adultos que estão respondendo processos criminais por violência conjugal.

Durante as entrevistas realizadas para a pesquisa, Lírio et al. (2018) identificam que os discursos dos homens enfatizam uma infância sem afetividade, marcada pela violência física e psicológica, tanto pelos pais quanto pelas mães. Os autores Magalhães et al. (2021) e Brasco e Antoni (2020), também realizaram entrevistas com homens em processo jurídico e, em ambos, destaca-se os lares violentos aos quais foram criados, podendo conter desde linguagem agressiva usada por parentes, exposição de brigas entre os pais, até diferentes formas de agressão direcionada a própria criança.

Segundo Lírio et al (2018), a violência tornou-se cotidiana e essas experiências negativas vivenciadas em uma idade tão jovem criou significados subjetivos na vida desses homens. Para Magalhães et al (2021), o ser humano baseia suas ações nos significados que possui sobre as coisas, e este significado é construído por meio de interações sociais. Ainda de acordo com o mesmo autor, o cotidiano familiar violento tem repercussões na saúde e desenvolvimento humano, ao presenciarem e/ou sofrerem abuso quando crianças, estes crescem entendendo a violência como algo natural, podendo reproduzir os mesmos comportamentos de seus pais em relacionamentos futuros. Brasco e Antoni (2020) corroboram com essa ideia ao dizerem que o abuso durante a infância é um fator de risco para o envolvimento do sujeito em casos de violência na idade adulta.

Ademais, o domínio parental sobre os filhos desencadeia medo da figura paterna, que muitas vezes é confundido com respeito, pois esta figura é entendida com autoridade e chefe

da casa, possuindo direito em impor-se perante os outros membros familiares, ideia que propicia a manutenção da violência (Lírio et al., 2018).

O estudo de Magalhães et al (2021), revela que os homens aprendem símbolos e significados sobre a dinâmica familiar na infância, mas ao passo que esse espaço familiar é permeado por agressões e violência conjugal, o significado é então manchado pela visão de que o homem deve ser rude e inquestionável para com os filhos e com a esposa. Os entrevistados demonstram que a falta de afetividade paterna, que é substituída por falas ríspidas e falta de diálogo, amplia a crença de que a relação pai-filho deve ser marcada tanto por este distanciamento emocional e agressões, quanto pelos estereótipos do homem ser o provedor e hostil.

Os entrevistados por Magalhães et al. (2021), entendem que os homens possuem o dever de prover para a família e que os filhos e a esposa devem ser subordinados, eles também percebem na infância uma das razões aos quais os pais entravam em conflito deve-se a privação de liberdade das mulheres. Sendo que, é a partir dessas vivências que aprende desde a infância a se comportar de forma semelhante aos adultos. As narrativas dos homens entrevistados revelam uma infância afetada pela violência no ambiente familiar, influenciando a construção de significados e a compreensão dos papéis de gênero e de como deve ser a dinâmica familiar, sustentando a perspectiva que esta última deve ser severa e rude.

Conforme as autoras So et al. (2016), a criança pode aprender um modelo de relação e perpetuar comportamentos agressivos ao longo da vida. Dessa maneira, devido a naturalização de comportamentos violentos, crianças tornam-se homens que utilizam os mesmos meios, a mesma educação coercitiva, durante a criação dos seus próprios filhos (Lírio et al., 2018).

Nesta mesma linha, Rodrigues e Chalhub (2014) também contribuem com a perspectiva da paternidade de homens que cresceram em ambientes violentos, dessa vez fora do cenário jurídico. Como já foi dito pelos autores acima, a família é um modelo e base de construção de significados dos sujeitos. Para tais, os modelos de pai e educação são construídos ao longo da vida do filho, portanto, se os filhos vivenciam a violência como padrão interacional, eles podem repetir esses comportamentos na formação da sua própria família.

Os autores Rodrigues e Chalhub (2014) ressaltam que mesmo sendo vítima da violência familiar, isto não determinará que a criança não se tornará uma agressora, contudo, quando a violência surge no ambiente familiar este espaço se torna um risco direta ou

indiretamente para os indivíduos, havendo possibilidade da manutenção de padrões não saudáveis. Muniz et al. (2022) concordam que a violência repercute na vida das vítimas, porém enfatizam que é necessário cuidado ao dizer que as pessoas que sofreram violência têm maiores chances de se tornarem agressores, pois, apesar de a violência deixar marcas e afetar diversos aspectos da vida, afirmar que a vítima irá reproduzir a agressão parental acaba por estigmatizar uma situação, que, na verdade, envolve muitos outros fatores.

Lírio et al. (2018), diz que ao não atender as demandas afetivas e violentar física ou psicologicamente as crianças, gera-se prejuízos cognitivos e psíquicos, além de provocar sentimentos de abandono, insegurança, solidão, dificuldade em se relacionar e baixa autoestima. Crescer em um lar marcado por ser violento, tem repercussões que podem afetar o desenvolvimento emocional, social e cognitivo, suscitando, por exemplo: atitudes hostis, agressividade, ansiedade, baixo rendimento escolar, entre outros.

Dessarte, compreende-se que os autores Lírio et al. (2018), Magalhães et al. (2021), Brasco e Antoni (2020) e Rodrigues e Chalhub (2014), relacionam o comportamento violento de homens na vida adulta com a violência intrafamiliar sofrida por eles na infância, transformando-se em um ciclo geracional de violência, onde as crianças tornaram-se adultos que reproduzem o que vivenciaram, prejudicando a forma com que se relacionam e enxergam a si mesmo e os outros.

Já sob o olhar de mulheres adultas, as autoras Lira et al. (2017), analisam como o abuso sexual na infância repercute na vida adulta de mulheres abusadas sexualmente. Ainda sob a visão do autor, o abuso sexual no contexto familiar é uma experiência traumática, afeta o desenvolvimento emocional de crianças e adolescentes que podem ser levados até a idade adulta.

Através de relatos de mulheres entrevistadas, é demonstrado que o abuso sexual desencadeou diversas alterações emocionais e comportamentais, culminando para baixa-autoestima, depressão, tentativas de suicídio, comportamentos autodestrutivos, saída de casa e uso de drogas, tentativa de homicídio, hipersexualização infantil, problemas e dificuldades sexuais, relacionais e afetivas. Além disso, elas abordam que a convivência familiar após o abuso foi prejudicada, desencadeando o afastamento de membros da família (Lira et al., 2017). No que tange às consequências físicas e emocionais, as autoras So et al. (2016), trouxeram em sua discussão as consequências da violência infantil. Dentre elas, encontram-se marcas físicas, como cicatrizes no corpo de crianças. Porém, além disso, as

consequências mais representadas foram: a vergonha, silêncio, insegurança, mágoa, medo, solidão, entre outros.

Já Tardivo (2014) realizou em seu artigo uma revisão de trabalhos sobre a violência infantil no contexto familiar no Brasil. Um estudo que a autora traz foi de Milani e Loureiro (2009), que avaliaram crianças, algumas com histórico de violência doméstica e outras sem. Nesta pesquisa, notaram que as crianças com o histórico apresentaram um autoconceito mais negativo e mais dificuldade no desenvolvimento escolar comparadas às crianças que não sofreram violência. Outro estudo que Tardivo (2014) abordou foi o trabalho feito por Paula et al. (2008) com estudantes em escolas públicas e privadas, as autoras verificaram que a exposição de crianças a violência doméstica está associada a problemas de saúde mental.

Hildebrand, Celeri, Morcillo, Zanolli (2015), também realizaram um estudo onde avaliaram possíveis problemas de saúde mental em crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Os resultados demonstram que a violência é um risco potencial para o desenvolvimento de possíveis problemas psicopatológicos e psicoafetivos, pois os sintomas que os sujeitos mais apresentaram foram problemas de conduta, emocionais, de atenção, hiperatividade, além de sinais de ansiedade, depressão, entre outros.

Como apontam Henriques, Dutra-Thomé, Rosa (2022), as repercussões da violência podem ser categorizadas em: sintomas internalizantes, como ansiedade e depressão; sintomas externalizantes, agressividade; problemas comportamentais, uso de álcool; e dificuldade no desempenho escolar, bullying e notas baixas. Todavia, as manifestações dos sintomas variam de acordo com o contexto e a faixa etária. Por conseguinte, os autores alegam que os efeitos da violência contra crianças e adolescentes são difíceis de serem mensurados. Em sua pesquisa, as autoras percebem que os sintomas internalizantes foram identificados em sua maioria no período da infância, já os sintomas externalizantes foram identificados na idade adulta.

C) Dados referentes à prevalência da violência

Referente aos dados de prevalência da violência contra a criança no contexto intrafamiliar, Magalhães et al. (2017) realizou um estudo com a abordagem qualitativa, cujo o referencial metodológico foi a história oral de adolescentes, o qual revelou que, a violência intrafamiliar vivenciada pelos mesmos, podem se expressar através da negligência, do abandono e das violências morais, psicológicas e físicas. Em complemento Tardivo (2014)

traz que as formas mais frequentes de violência identificadas nas escolas, tanto públicas como privadas, foram negligência e violência psicológica, geralmente vistas como menos graves.

Faraj e Siqueira (2023) apontam que, o relatório do disque 110, registrou no ano de 2019 que, 55% das denúncias eram referentes à criança e adolescente, onde 38% foram situações de negligência, 23% de violência psicológica, 21% de violência física, 11% de violência sexual, 3% de violência institucional e 1% outros. Em concordância com os dados, Magalhães et al. (2017) e Ferreira et al. (2019) abordam alguns levantamentos semelhantes onde a negligência familiar contém o maior número de denúncias sobre violações de direitos fundamentais dos adolescentes no Brasil. Ferreira et al. (2019) apresenta que, em 2014 foram notificados 22.669 casos de violência contra crianças menores de 10 anos, onde 58% das denúncias se referiam à negligência e abandono. Ademais, há um acréscimo de 17 mil violações de direito de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, especialmente por violência sexual e física, sendo assim no total 40 mil casos de violência em menores de 14 anos.

Apesar de todos os dados recolhidos a respeito da violência intrafamiliar, ainda existe uma certa dificuldade ao coletá-los, uma vez que existem fatores que os impossibilitam e colaboram para sua prevalência, como por exemplo o fato de seus responsáveis serem os principais autores da violência, omissão por testemunhas que convivem no ambiente familiar onde ocorre a violência, até questões socioculturais, onde a cultura da violência é passada de geração em geração, muitas vezes como forma de educar ou castigar. Outro fator que contribui para a sua predominância são questões econômicas, uma vez que “a pobreza é apontada como o principal fator associado à negligência, afetando o acesso das famílias à direitos sociais básicos como saúde, educação, transporte e moradia adequada, que acabam por influenciar na capacidade dos pais fornecerem os cuidados necessários à criança” (Pedroso; Leite, 2023)

Tardivo (2014) aponta que, segundo o Centro de Referências às Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae, três entre dez crianças de zero a dez anos, sofrem algum tipo de maus-tratos dentro da própria casa, perpetrados por pais, padrastos ou outros familiares. Como evidência, Magalhães et al. (2017) traz resultados de seu estudo onde, de acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS), dentro dos casos de violência atendidos no Brasil, 63% das situações ocorreram preponderantemente na residência das vítimas, sendo 49,8% cometidas por pais, mães, padrastos e madrastas, e em relação aos registro do Conselho Tutelar em 2014, dentre os 21.346 casos de violação à dignidade, 21.049 relataram a respeito da negligência por

parte das mãe e madrastas, pais e padrastos e outros responsáveis, sendo a genitora a principal violadora.

Diante do exposto, Henriques (2022) discorre sobre como a prática da violência e sua reprodução são facilitadas pela aceitação social da violência dentro das organizações familiares, e que quando se trata da violência emocional, a mesma não deixa marcas físicas, mas pode se manifestar de formas muito sutis. Ademais, as consequências foram descritas de forma homogênea, podendo então indicar que a violência intrafamiliar são ocorrências compartilhadas pela população do estudo em questão, como uma forma de comunicação familiar.

Como argumentam, Magalhães et al. (2017) e Pedroso et al. (2021) algumas práticas de violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes são utilizadas como meios para “educar” e “disciplinar” a criança, sendo assim socialmente produzidas, através de castigos, ameaças e agressões físicas, e culturalmente aceitas, tornando-se então, parte do cotidiano de muitas famílias, baseadas em uma hierarquia de poder adultocêntrica.

Outro agente que contribui para a prevalência da violência intrafamiliar são as questões socioeconômicas, uma vez que, como já mencionado, a pobreza é o principal fator associado à negligência (Pedroso; Leite, 2023). Os autores trazem a reflexão sobre a importância de se medir a intencionalidade da negligência em relação aos outros tipos de violência, uma vez que, regularmente os pais são negligentes por não possuírem escolha, ou por não obterem conhecimento a respeito das necessidades da criança, não compreendendo então, quais situações se constituem como negligência.

Similar a Pedroso e Leite (2023), Ferreira et al. (2019) expõe dados a respeito da negligência e os fatores relacionados para sua ocorrência. Sua pesquisa a respeito da promoção dos direitos infantis e a prevenção de maus tratos infantis levantou que, dentre as famílias avaliadas, 74% possuíam a renda igual ou inferior a um salário mínimo, e 70% eram compostas por três ou mais moradores. Com mais detalhes, trazem também que a violência era 64% exercida, comumente, por um único agressor, 63% era do sexo feminino, e em torno de 70% estavam desempregados e/ou não obtinham algum vínculo empregatício formal. Assim, ainda seguindo tal raciocínio, Pedroso e Leite (2023) cita que, ao observar a problemática da negligência infantil, deve-se também levar em conta os diversos padrões culturais e quais os princípios que devem reger os cuidados com as crianças. Tardivo (2014) ainda traz como, em países latino-americanos, situações de negligência provém de falta de

trabalho, ausência de sistema educacional eficiente, pobreza, analfabetismo, discriminação das minorias, entre outros.

No Espírito Santo, entre 2011 e 2018, foram notificados 968 casos de negligência contra crianças, correspondendo a 31,3% do total dos casos notificados (3,127). A negligência, de forma geral, atuou apenas um agressor, correspondendo a 54,4% dos casos, 80,4% ocorreram na residência, sendo 67,4% durante os turnos da manhã ou da tarde, assim 53,5% de forma recorrente (Pedroso; Leite, 2023). Porém, diferente de Ferreira et al. (2019), Pedroso e Leite (2023) apontam em sua pesquisa que, os pais ou padrastos foram os principais transgressores da negligência, sendo prevalente às mães e até a ambos os pais. Tal fato ocorre porque, muitos pais, mesmo quando presentes, não suprem com a atenção e o apoio necessário para a companheira em relação aos cuidados com as crianças e com a casa. Em casos mais extremos, ocorre o abandono de suas famílias e filhos pela parte do pai, onde os mesmos passam a ser criados somente pela mãe.

D) Estratégias para prevenção da violência alinhadas com os direitos infantis e políticas públicas

Os estudos apresentam a violência contra a criança e o adolescente, como um problema sério e multifacetado, que exige uma abordagem integrada e de responsabilidade compartilhada entre diferentes setores da sociedade. Desse modo, os artigos encontrados abordam a importância de aliar os esforços com a promoção dos direitos da infância, conforme estipulado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como uma estratégia para a prevenção da violência, Colomé et al. (2021, 2022) e Nunes et al. (2020) ainda realizam uma análise sobre como o conhecimento sobre os direitos infantis impacta e influencia as ações e decisões de mães de diferentes regiões do Rio Grande do Sul e nessa prevenção.

É recorrente entre os artigos a abordagem sobre a significância das campanhas de conscientização e educação para mães, familiares, escolas, comunidades, profissionais da saúde e assistência social, sobre as políticas públicas e os direitos das crianças e adolescentes a fim de promover um ambiente seguro e saudável (Colomé et al., 2021, 2022; Nunes et al., 2020).

Colomé et al. (2022), Faragi e Siqueira (2023) e Heinen, Penna e Falcke (2022) argumentam que capacitando e treinando mães, pais e cuidadores, permite que os mesmos

desenvolvam habilidades parentais e também se tornem agentes ativos na prevenção da violência e na promoção dos direitos de suas crianças, empoderando a eles e as comunidades para que possam atuar de maneira efetiva. Neste sentido, os autores Ferreira, Côrtes e Gontijo (2019) concordam sobre a relevância que a formação contínua de profissionais possui para que consigam lidar com esse público, preparando-os para reconhecer sinais de maus-tratos e agir de forma apropriada. Incluindo o treinamento sobre os direitos da criança e a importância da escuta ativa.

De acordo com Colomé et al. (2021), outra relevante estratégia, seria o apoio psicossocial a vítimas e suas famílias. Os autores também trazem a importância da “adoção de uma concepção de trabalho que requer a articulação intrasetorial e intersetorial” (Brasil, 2010 apud Colomé et al. p. 105, 2021). Envolvendo diferentes atores sociais, como escolas, serviços de saúde, assistência social e organizações não governamentais. Essas redes são fundamentais para identificar e intervir precocemente em casos de violência, além de promover a conscientização sobre os direitos das crianças (Ferreira; Côrtes; Gontijo, 2019).

E) Notificação e intervenções de profissionais em contato com a vítima

Os artigos encontrados e separados nesse bloco abordam aspectos acerca da atuação de profissionais em contato com a criança ou adolescente vítima de violência intrafamiliar. A maioria dos estudos apontaram a importância da notificação e o entendimento dos profissionais sobre essa função obrigatória, além de também trazerem perspectivas desses profissionais em relação aos sinais e identificação da violência, abordando dificuldades relacionadas a tais tópicos.

Entende-se que a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e Suas Famílias em Situação de Violência acontece de por meio do 1) acolhimento; 2) atendimento; 3) notificação, e; 4) seguimento na rede, de acordo com a Política Nacional de Humanização (Brasil, 2010 apud Colomé; Maliska; Zappe, 2021). Além disso, a notificação, feita por meio da ficha de notificação e investigação individual de violência é um instrumento imprescindível da defesa e proteção das crianças e adolescentes, já que permite o dimensionamento epidemiológico e serve como subsídio para políticas públicas de prevenção e aperfeiçoamento das redes de proteção (Costa et al., 2015; Pedrosa; Leite, 2021; Muniz et al., 2022).

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), apresenta no Código de Ética do Profissional de Psicologia a obrigatoriedade de que o psicólogo não seja conivente com atos de negligência, discriminação, violência e demais violações dos direitos humanos, além de, no atendimento não eventual de crianças e adolescentes, deve se responsabilizar pelos encaminhamentos que findem a garantia da proteção integral do indivíduo, além de poder quebrar o sigilo em caso de necessidade, buscando sempre o menor prejuízo e proteção dos envolvidos (CFP, 2005 apud Colomé; Maliska; Zappe, 2021).

A situação de violência causa impacto devastador nas vítimas, familiares e sociedade, exigindo a sensibilização de todos os profissionais em contato com o caso, sendo que o profissional de saúde deve ser capacitado para identificar uma situação de violência ou condições em que ela pode acontecer, e, ao se deparar com esses riscos, deve intervir de forma adequada (Nunes et al., 2020; Pedroso; Leite, 2021).

Em concordância, Magalhães et al. (2017), enfatiza a importância do reconhecimento precoce da violência e enfatiza como os profissionais da saúde e educação são cruciais nesse processo de identificação. Os autores citam que os agentes de saúde têm acesso a crianças e adolescentes nos serviços, e os educadores têm contato com os pais e responsáveis, além de acompanhar o desempenho e frequência na escola. Tardivo (2014) também ressalta que as redes de ensino devem contribuir na detecção, notificação e intervenção precoce, e, por a violência doméstica ser um fenômeno complexo, é essencial a participação de todos que sejam capazes identificar o abuso, para, assim, ser possível o enfrentamento desse problema.

Entretanto, mesmo que a notificação ao Conselho Tutelar seja obrigatória, isso pode ser uma questão complicada para os profissionais em contato com um caso de violência infantil, e, muitas vezes encontram dificuldades, como no manejo da quebra de sigilo, fazendo com que não saibam lidar diante a situação (Colomé; Maliska; Zappe, 2021; Magalhães et al., 2017). A notificação provoca sentimentos como temor, frustração e angústia, sendo necessário que seja realizada da melhor forma para todos os envolvidos, e, muitas vezes, os profissionais sentem medo de se envolver em casos de violência e se tornarem novas vítimas, já que trabalham na mesma área onde vítima e agressor residem, preferindo, então, se calar ou repassar a responsabilidade para outro (Colomé; Maliska; Zappe, 2021; Costa et al., 2015; Muniz et al., 2022).

Além disso, de acordo com Magalhães et al. (2017), a identificação e o encaminhamento pode causar uma sensação de despreparo, insegurança, impotência e

frustração, sendo necessária uma maior capacitação desses profissionais para lidar com a situação, pois, a investigação de um possível caso de violência é uma etapa crucial para que seja possível pensar em medidas de intervenção.

Ademais, Duarte, Patias e Hohendorff (2022) comentam sobre a importância de que os profissionais em contato com a criança ou adolescente vítimas de violência possuam conhecimento acerca do assunto e problematizam as crenças errôneas que muitos possuem, que culpabilizam e revitimiza para que a proteção da vítima aconteça efetivamente, a rede deve ser organizada e estruturada, já que, o momento de revelação da violência sexual, por exemplo, é extremamente delicado, e, ao relatar o ocorrido, caso a equipe não esteja preparada, pode acontecer a revitimização, ao descredibilizar o relato e não tomar as providências necessárias.

Portanto, os profissionais da saúde, assistência e educação devem possuir uma formação e capacitação continuada, para que sejam capazes de identificar e atuar em prol da proteção e prevenção da violência, além do preparo para realizarem a notificação (Duarte; Patias; Hohendorff, 2022; Muniz et al., 2022). Dessa forma, Colomé, Maliska e Zappe (2021), defendem a necessidade de que os profissionais em contato com um caso de violência intrafamiliar contra crianças conduzam o caso de forma adaptada às singularidades e complexidade da situação encontrada, sendo necessária a flexibilidade e da postura ética frente à situação. Em concordância, Costa et al. (2015), enfatiza que os profissionais, muitas vezes, tomam uma atitude de desresponsabilização frente ao caso, ao apenas repassar o caso para o Conselho Tutelar e não realizar a notificação e acompanhar o caso.

O estudo quantitativo de Nunes et al. (2020), realizado com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em Ilhéus, na Bahia, verificou que, para esses profissionais, o sinal que mais chama atenção para indicar que uma criança ou adolescente está sofrendo violência física é a presença de hematomas (70,58%), além de sinais comportamentais, como: isolamento social, agressividade, irritabilidade, timidez, agitação, medo, tristeza e depressão.

Já no estudo de Pedroso e Leite (2021), foram analisados os dados das notificações de violência interpessoal e autoprovocada, do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), contra crianças de até nove anos de idade, no Espírito Santo, de 2011 a 2018. Foi encontrado um alto número de violências recorrentes, sendo que, muitos dos casos notificados foram os considerados mais graves ou com marcas físicas, resultantes do acúmulo de violências sofridas.

Na mesma linha, o estudo de Costa et al. (2015), entrevistou profissionais atuantes na Estratégia Saúde da Família (ESF), em Unidades de Saúde da Família (USF), na Paraíba. Ao serem questionados sobre os sinais e sintomas identificados em crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, os profissionais se mantiveram mais atentos aos sinais visíveis da violência física, não mencionando a violência sexual ou psicológica. Além disso, de acordo com Costa et al. (2015), a formação de vínculos e a criação de laços dos profissionais com a comunidade é essencial para a confiança e a identificação da violência.

Em relação à violência sexual, Nunes et al. (2020) apresentou que os profissionais consideram como principal sinal as alterações comportamentais e emocionais, como isolamento, agressividade, vergonha, medo, tristeza, apatia (75,6%). De acordo com a Cartilha do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT, 2015 apud Nunes et al., 2020) e o Ministério da Saúde (Brasil, 2010 apud Nunes et al., 2020) os sinais mais comuns são curiosidade sexual e exposição dos genitais de forma excessiva, brinquedos ou jogos sexualizados, agressividade sexual, masturbação excessiva, conhecimento sexual inapropriado, doenças sexualmente transmissíveis, infecções urinárias constantes e gravidez.

Nos casos de negligência, os profissionais apontaram que os principais sinais são: falta de higiene (26,9%); desnutrição (26,9%); ficarem muito tempo sozinhas em casa ou na rua (19,3%), e a baixa frequência na escola (5,9%) (Nunes et al., 2020). No estudo de Costa et al. (2015), foi identificado que alguns dos profissionais não percebem a negligência como um tipo de violência, e sim um descuido com a criança.

A violência psicológica é mais silenciosa e difícil de observar, fazendo com que os sinais sejam mais difíceis de serem percebidos. O principal indicativo, de acordo com os ACS entrevistados, é a presença de problemas de comportamento internalizantes (73,1%), como: medo, timidez, insegurança, isolamento, tristeza ou depressão; seguido pelos problemas externalizantes (31,1%), como: agressividade, baixo rendimento escolar e recusa de ir à escola, uso de drogas, prostituição (Nunes et al., 2020).

Dos 39,5% dos profissionais que suspeitaram ou lidaram com casos de violência física contra crianças e adolescentes, 78,3% não notificaram. Na hipótese de presenciarem uma situação de violência, a maior parte dos ACS que responderam se notificariam ou não, disseram que não, por conta do medo e por não querer se envolver em problemas da família (Nunes et al., 2020), o que está de acordo com o que foi apresentado por Costa et al. (2015) e

Muniz et al. (2022), sobre o medo e insegurança dos profissionais em se envolverem nas questões familiares.

Observa-se uma subnotificação nos casos de violência, mesmo que o ECA (1990 apud Nunes et al., 2020; Magalhães et al., 2017) aponte a obrigatoriedade dos Setores de Saúde e Educação, esferas privilegiadas de proteção, de notificar os casos de violência e buscar soluções para proteger a vítima e apoiar os familiares, sendo obrigatoriedade desses profissionais, e, inclusive, prevista multa de três a vinte salários de referência no caso de omissão. Costa et al. (2015) também observou que muitos profissionais da saúde não notificam e não têm conhecimento da ficha de notificação, e, de acordo com Muniz et al. (2022), acontece, inclusive, de profissionais não se sentirem seguros em notificar por não estarem familiarizados com o preenchimento e fluxo da ficha.

Em concordância, Tardivo (2014) fala sobre o contraste entre os altos índices de violência em estudos qualitativos e os números baixos em índices oficiais do mesmo período, mostrando, então, a dificuldade de se identificar e notificar a violência contra essa população nos serviços de emergência, revelando a necessidade de reavaliar os métodos e estratégias, além de que, ao colocar à luz as falhas no processo de intervenção e notificação em casos de violência contra criança e adolescente, é possível buscar alternativas para sanar tais falhas (Muniz et al., 2022).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados da pesquisa bibliográfica, a violência infantil no ambiente familiar é muitas vezes entendidas erroneamente como uma forma de disciplina, além de serem culturalmente aceitas, tal como a naturalização da falta de afetividade paterna e do papel de gênero do homem que ainda é visto de forma estereotipada como provedores enquanto as esposas e filhos devem ser subordinados (Magalhães et al., 2021).

Nossa premissa partiu da hipótese que os abusos ocorridos na infância no âmbito familiar podem causar danos à saúde mental de crianças e adolescentes. Os autores dos artigos selecionados concordam que a violência possui um impacto significativo no desenvolvimento e no bem-estar mental das vítimas. Algumas dessas consequências envolvem transtorno pós-traumático, distorção da imagem de si e do mundo, baixa autoestima, depressão, ansiedade, insegurança, problemas emocionais e afetivos, baixo rendimento escolar e também aumenta a probabilidade de uso de substâncias e da reprodução da violência na vida adulta ao

qual foi submetida na infância. Dessa forma, ainda que o presente trabalho tenha como foco as consequências na infância e adolescência, é evidente que a violência familiar sofrida nessa fase da vida pode ocasionar repercussões para a vida toda.

Os assuntos mais debatido pelos autores dos artigos encontrados são a violência sexual e a negligência, evidenciando a necessidade de mais pesquisas que englobem as demais violências sofridas por crianças e adolescentes no contexto intrafamiliar, como a violência psicológica ou emocional, visto que, os autores que trataram sobre o assunto concordam ser uma das mais difíceis de se identificar, por conta de não deixar danos físicos e visíveis. Em resumo, os resultados deste estudo indicam que a violência é um potencial risco para o desenvolvimento de possíveis problemas no desenvolvimento de crianças e adolescentes (Hildebrand, Celeri, Morcillo, Zanolli, 2015). Além disso, diversos autores abordaram como a violência vivida na infância ocasiona em consequências a longo prazo até a vida adulta, tal como a reprodução da violência em diferentes relacionamentos.

No entanto, este trabalho apresenta algumas limitações e precisamos enfatizar a necessidade de mais estudos que abordem a questão da saúde mental de crianças e adolescentes no Brasil, considerando que ao longo do trabalho foi encontrado assuntos mais específicos. Recomenda-se que pesquisas futuras explorem e proponham áreas para investigações sobre o tema, sendo através de estudos que incluam vozes de vítimas ou pesquisas que possam revelar as particularidades, em virtude da complexidade do tema.

A problemática da violência familiar contra crianças e adolescentes no Brasil representa um desafio significativo para a saúde pública, impactando negativamente o crescimento psicológico e emocional dos jovens afetados. Os diferentes tipos de violência, como a física, emocional, sexual e negligência, não apenas prejudicam o bem-estar imediato, mas também resultam em consequências de longo prazo, refletidas em distúrbios mentais, questões comportamentais e dificuldades de integração social (So et al., 2016).

É crucial destacar a importância de uma maior conscientização e compreensão desse problema, uma vez que muitos casos permanecem ocultos devido à subnotificação e à tolerância cultural em relação à violência no âmbito familiar. Pode acontecer, também, que a violência infantil no contexto familiar ocorra como consequência de fatores sociais, por exemplo, como a falta de informação ou de acesso para oferecer o mínimo necessário às crianças,

Como foi afirmado pela pesquisa, a violência intrafamiliar fere os direitos das crianças e adolescentes. Mesmo com o progresso nas leis, como o Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), a aplicação e fiscalização das normas continuam sendo desafios que restringem a efetividade das ações de proteção. Nesse sentido, é fundamental ampliar as ações preventivas, por meio de programas educativos e campanhas de sensibilização que capacitem famílias, educadores e profissionais de saúde a reconhecer e intervir diante de sinais de abuso. Ademais, é de extrema importância investir em políticas públicas que assegurem o acesso a suporte psicológico e assistencial, sobretudo em áreas mais vulneráveis.

Portanto, combater a violência contra crianças demanda um esforço conjunto e constante, envolvendo o governo, a sociedade civil e as instituições, tais como a escola e a própria família, com o intuito de fomentar ambientes propícios e saudáveis para o desenvolvimento infantojuvenil. Somente por meio de uma abordagem integrada será viável prevenir a perpetuação desse ciclo de violência e salvaguardar os direitos e a dignidade das próximas gerações.

Por fim, os dados obtidos corroboram com a nossa hipótese que a violência infantil intrafamiliar pode prejudicar a saúde mental e desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes no Brasil. A importância dos achados deste trabalho reside que, por meio dele, pudemos perceber a dimensão que a violência impacta na vida de jovens brasileiros, ampliando, conseqüentemente, a nossa visão de mundo e da necessidade de que a perspectiva da psicologia possui, tal como o trabalho de profissionais que visam a garantia dos direitos humanos durante a infância, período crucial para o desenvolvimento. Em conclusão, acreditamos ter conseguido alcançar nosso propósito com este trabalho, e esperamos ter contribuído para o debate da problemática e ter promovido conhecimento acerca da temática.

REFERÊNCIAS

ARPINI, D. M.; SAVEGNAGO, S. D. O.; WITT, C. S. O ponto de vista de adolescentes em situação de vulnerabilidade social sobre o agressor sexual. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, 12 (2), São João del Rei, maio-agosto 2017. e978. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v12n2/02.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

BACKES, M.T.S; ROSA, L.T; FERNANDES, G.C.M; BECKER, S.G; MEIRELLES, B.H.S; SANTOS, S.M.A. Conceitos de saúde e doença ao longo da história sob o olhar epidemiológico e antropológico. **Revista Enfermagem**, UFRJ, Rio de Janeiro, v. 17, n.1, p. 111-117, mar. 2009. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/conceitos-saude-doenca.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.

BRASCO, P. J.; ANTONI, C. Violências intrafamiliares experienciadas na infância em homens autores de violência conjugal. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 40, e218119, 1-16, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/YJwQFmgtd7vL3CD7xLCgD8c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 25 de mar. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília – DF, 2006. Módulo Criança Adolescente. Disponível em: <https://www.neca.org.br/programas/pncfc.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2024.

COSTA, D. K. G.; REICHERT, L. P.; FRANÇA, J. R. F. S; COLLET, N.; REICHERT, A. P. S. Concepções e Práticas dos profissionais de saúde acerca da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 13, p. 79–95, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/Td7XB4KrpSt6strBs44fGmB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

COLOMÉ, C. S.; SANTOS, J. V. A.; PORTA, D. D.; SIQUEIRA, A. C. Conhecimento sobre Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mães do Rio Grande do Sul Estudo e pesquisas em psicologia. **Estudos e Pesquisa em Psicologia**, v. 1, n. 1, p. 164-185, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revispsi/article/view/66492>. Acesso em: 10 out 2024.

COLOMÉ, C. S.; MALISKA, J. K. L; ZAPPE, J. G. Condução de um caso de violência contra a criança: relato de experiência. **Revista da SPAGESP**, SP, v. 22, ed. 2, p. 104-117, jul. 2021. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v22n2/v22n2a09.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

DUARTE, T. DE M.; PATIAS, N. D.; HOHENDORFF, J. V. Crenças de Professores sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Psico-USF**, v. 27, n. 4, p. 635–648, out. 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pusf/a/CB3YjngYnG3PMGKmFjfNwnB/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 20 set. 2024.

FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A. C. Expectativas de Mães e Cuidadoras sobre Participação em um Programa de Prevenção à Violência. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, e255165, 1-15, 2023. Rio Grande do Sul, Santa Maria, Brasil. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1529227>. Acesso em: 20 set. 2024.

FARIA, C. N.; RODRIGUES, C. M. Promoção e prevenção em saúde mental na infância: implicações educacionais. **Psicologia da Educação**, São Paulo, n. 51, p.85-96, nov. 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/psicoeduca/article/view/51421>. Acesso em: 23 abr. 2024.

FERREIRA, C. L. S.; CÔRTEZ, M. C. J. W.; GONTIJO, E. D. Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. **Ciência De Saúde Coletiva**, v. 24, n. 11, p. 3997–4008, nov. 2019. UFMG. Belo Horizonte, MG, Brasil. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/qxhbH35c96Dpj6RQSKyMWFH/#>. Acesso em: 20 set. 2024.

FINELLI, L. A. C.; SILVA, J. L.; AMARAL, R. A. Trajetória da Família Brasileira: O Papel da Mulher no Desenvolvimento dos Modelos Atuais. **Revista Humanidades**, Montes Claros, MG. 2015. v. 4. n. 2. Disponível em: <https://sumarios.org/artigo/trajet%C3%B3ria-da-fam%C3%ADlia-brasileira-o-papel-da-mulher-no-desenvolvimento-dos-modelos-atuais>. Acesso em: 03 out. 2024.

HEINEN, M; PENNA, M. N; FALCKE, D. Programas parentais para prevenção de maus-tratos infantis: análise de revisões sistemáticas. **Psicologia: Teoria e Prática**, 25(1), ePTPCP14238. São Paulo, 2022. ISSN 1980-6906 (on-line). Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2023/06/1436495/psico251-artigo15-portugues.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

HENRIQUES, C. G. P.; DUTRA-THOMÉ, L.; ROSA, E. M. Violência emocional intrafamiliar contra crianças e adolescentes e suas repercussões: uma revisão sistemática de literatura. **Psico**, Porto Alegre, v. 53, n. 1, p. 1-12, jan.-dez. 2022 | e-39085. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistapsico/article/view/39085/27755>. Acesso em: 20 set. 2024.

HILDEBRAND, N. A.; CELERI, V. R. H. E.; MORCILLO, M. A.; ZANOLLI, L. M. Violência doméstica e risco para problemas de saúde mental em crianças e adolescentes. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Campinas, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 213–221, jan. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/Z3kbwM6w7wjQKVb5XPdMMhq/#>. Acesso em: 23 abr. 2024.

LIRA, M. O.S.C; RODRIGUES, V. P; RODRIGUES, A.D; COUTO, T. M; GOMES, N.P; DINIZ, N. M. F. Abuso sexual na infância e suas repercussões na vida adulta. **Texto e Contexto - Enfermagem**, v. 26, n. 3, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/Fq8Cg6F7bcBZRNhxFqKTMTR/abstract/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso: 20 set. 2024.

LÍRIO, J. G. S.; GOMES, N. P.; PAIXÃO, G. P. N.; PEREIRA, A.; MAGALHÃES, J. R. F.; CRUZ, M. A.; SOUSA, A. R. Abuso intrafamiliar na infância de homens em processo criminal por violência conjugal. **Acta Paul Enferm**, v. 31, n. 4, p. 423–429, jul. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/SQLpMp39r53Qcs7RQFD9hBL/#>. Acesso em: 20 set 2024.

MAGALHÃES, J. R. F.; GOMES, P. N.; CAMPOS, L. M.; CAMARGO, C. L.; ESTRELA, F. M.; COUTO, T. M. Expressão da violência intrafamiliar: história oral de adolescentes. **Texto Contexto Enferm**, 26 (4):e1730016, p. 1-9, fev. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/DL5dBTLQVfP6vydHpQdbfcJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

MAGALHÃES, J. R. F.; GOMES, N. P.; ESTRELA, F. M.; SILVA, A. F.; CARVALHO, M. R. S.; PEREIRA, A.; CRUZ, M. A.; CARNEIRO, J. B. Significados da dinâmica familiar por homens que reproduziram a violência doméstica. **Acta Paul Enferm**, v. 34, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ape/a/Hn4VZybGXvqhvhzMB4HdvjqN/#>. Acesso em: 20 set. 2024.

MATA, N. T., SILVEIRA, L. M. B., DESLANDES, S. F. Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. **Ciência & Saúde Coletiva**, 22(9), 2881–2888, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/pnr7XZk3BHd8dzwK3V3wQtd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 20 set. 2024.

MUNIZ, B. A. A.; DANTAS, A. L. M.; SANTANA, M. M. Notificação de violência infantojuvenil: percepção dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 20, p. 1-19, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/TJyYxvDXtbLcVvBZFvVXdt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

MEIRELES, S. F.; TEXEIRA, S. M. As diversas faces da família contemporânea: conceitos e novas configurações. **INFORME ECONÔMICO (UFPI)**, v. 31, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ie/article/view/1764>. Acesso em: 03 out. 2024.

NUNES, A. A. N.; GUIMARÃES, R. S.; BORGES, F. J. S.; MAIA, M. S.; BELO, M. L.; SOARES, L. F. A violência contra a criança e o adolescente na perspectiva de agentes comunitários da saúde. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, Londrina, v. 11, n. 1, p. 135-161, abr. 2020. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/eip/article/view/36323/27296>. Acesso em: 20 set. 2024.

NUNES, P. C. A.; SILVA, C. C.; CARVALHO, C. T. C.; SILVA, G. F.; FONSECA, B. S. C. P. Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática. **Brazil Journal of Development**, Curitiba, Paraná, v. 6, n. 10, out. 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/18453>. Acesso em: 23 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência 2014**. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/11/1579-VIP-Main-report-Pt-Br-26-10-2015.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2024.

PEDROSO, M. R. O.; LEITE, F. M. C. Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. **Escola Anna Nery**, v. 27, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/cs3V6yZCqpkD5zkyBjcKDtH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

PEDROSO, M. R. O.; LEITE, F. M. C. Violência recorrente contra crianças: análise dos casos notificados entre 2011 e 2018 no Estado do Espírito Santo. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 30, n. 3, p. 7-12, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/pF3qnBYLhmMNRpWnpPvc3RG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

PINTO, A. C. S.; LUNA, I. T.; SILVA, A. A.; PINHEIRO, P. N. C.; BRAGA, V. A. B.; SOUZA, A. M. A. Fatores de risco associados a problemas de saúde mental em adolescentes: revisão integrativa. **Revista da escola de enfermagem da USP**, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 555-564, jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reusp/a/yZbz4QkgvWmVY5mDrXMNhKF/?lang=pt#>. Acesso em: 23 abr. 2024.

RODRIGUES, L. S.; CHALHUB, A. A. Contextos Familiares Violentos: Da Vivência de Filho à Experiência de Pai. **Rev. Pensando Famílias**, 2014. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-747833>. Acesso em: 20 set. 2024.

SILVA, A. P. I. **Reflexões Sobre Família, Conjugalidade E Patriarcado**. [s.n.]. Florianópolis. 2017. Disponível em: https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499464031_ARQUIVO_2017-textocompletoFG11.pdf. Acesso em: 4 out. 2024.

SO, K. N. S., EGRY, E. Y., APOSTÓLICO, M. R., WAZIMA, C. M. Vídeos institucionais podem contribuir ao debate para o enfrentamento da violência doméstica infantil?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 8, p. 2347-2356, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/KSxjvXmjTrqWvkXH9Grc7JP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2024.

TARDIVO, L. S. L. P. C. Violência doméstica contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro: discussão a partir de dados da literatura. **Boletim do Instituto de Saúde - BIS**, v. 15, n. 1, p. 68-74, fev. 2014. Disponível em: <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2019/12/1046894/bis-v15n1-enfrentamento-68-74.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

TAVARES, A. C. A.; JACQUES, B. D.; CAVALER, C. M.; BEIRAS, A.; GOMES, M. M. A Juventude e o Sistema Socioeducativo em uma Delegacia Especializada: (re)pensando diálogos. **Rev. Polis e Psique**, [S. l.], v. 12 n. 2, p. 206-225, 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/117528>. Acesso em: 20 set. 2024.

UNICEF. **Proteção de crianças e adolescentes contra as violências**. 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/protecao-de-criancas-e-adolescentes-contra-violencias>. Acesso: 28 de mar. 2024.

VALENTE, C. **Violência Intrafamiliar infantil e seus efeitos nocivos na convivência familiar**. Jusbrasil. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-intrafamiliar-infantil-e-seus-efeitos-nocivos-na-convivencia-familiar/1411733950/amp>. Acesso em: 25 de mar. 2024.